

LEI Nº **3.417**, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

*“Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina,
- PROF. JENE FARNEY MARQUES –
e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina ao **PROF. JENE FARNEY MARQUES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação do nosso município.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal para tal fim convocada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Entrada: 04/01/2012

Registro n.º: 005112

Ao Plenário Em 1 / 1 / 11 

Registrada digitalmente
em 28 / 11 / 11
2011